

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

EDITAL Nº 01/2026 – PPGAGRO/UFG
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE 2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) - PROCESSO SELETIVO TURMA
2026/2**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do **Segundo Processo Seletivo de 2026** para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis de **Mestrado e Doutorado**, vinculadas à **Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública – Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGAGRO (Resolução CEPEC nº 1908/2024), da Resolução CEPEC nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG nº 19/2025 e das diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, **conceito 5 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, possui área de concentração denominada **Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais**, com área de avaliação interdisciplinar, expressa em sua área de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. O objetivo do PPGAGRO é a qualificação de docentes e outros(as) profissionais, a formação de pesquisadores e a produção de novos conhecimentos.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

I – Competitividade e Gestão do Agronegócio;

II – Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

III – Tecnologia e Inovação.

1.4 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e **30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final**.

2. DO PÚBLICO

2.1 Estarão aptos(as) a participar do Processo Seletivo ao **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa, **desde que sejam servidores públicos estaduais** efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que

não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás, cumprindo todas as exigências da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

2.2 Estarão aptos(as) a participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) e de Mestrado devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado, **desde que sejam servidores públicos estaduais** efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás, cumprindo todas as exigências da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

2.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, classificados(as) ou não, não poderão solicitar aproveitamento de vaga para outros editais de processo seletivo do PPGAGRO.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas neste edital estão vinculadas à disponibilidade aprovada pelo Programa e à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no **Anexo A**. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que concorrem à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 Em conformidade com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 04 vagas oferecidas para o mestrado e 06 vagas oferecidas para o doutorado, serão adicionadas 04 vagas para mestrado e 06 vagas para doutorado, destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5.1 A comprovação da condição de pessoa pertencente ao grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será definido em cronograma próprio deste edital.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqptXprPg9EF6VM7BUH790drS020JFEqRICwcQHUXOmIF3rw/viewform?usp=header>, até as **23h59min** da data limite estabelecida no cronograma.

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site do PPG: <https://ppgagro.agro.ufg.br>), com indicação de duas opções de orientação e, quando for o caso, da autodeclaração de pertencimento;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso até a data da matrícula (para candidatos(as) ao Mestrado);
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso até a data da matrícula (para candidatos(as) ao Doutorado);
- g) Comprovante de suficiência em língua inglesa, nos termos do item 5.4.1.
- h) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade com o **Anexo B** deste Edital;
- i) Termo de autodeclaração de pertencimento, quando for o caso;
- j) Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG, conforme modelo disponibilizado pela PRPG.

4.4 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.5 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa entrará em contato com a Secretaria de Inclusão (SIN) da UFG para orientações e agendamento da verificação pela(s) comissão(ões) pertinente(s).

4.8 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for devidamente comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será automaticamente reclassificado(a) para a modalidade de ampla concorrência.

4.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será coordenado por **Comissão de Seleção** composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás:

I – Prof. Dr. Klaus de Oliveira Abdala (presidente);

II – Prof. Dr. Alcido Elenor Wander (membro);

III – Prof.^a Dr.^a Cleonice Borges de Souza (membro);

IV – Prof.^a Dr.^a Luciana Ramos Jordão (membro);

V – Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva (membro).

5.2 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formadas por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas.

5.3 Após a homologação das inscrições, o(a) candidato(a) poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação oficial, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGAGRO pelo e-mail: agronegocio.agro@ufg.br, nos termos dos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

5.4. O processo de seleção constará de **três etapas**.

5.4.1. A **primeira etapa** consistirá em **Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa**.

5.4.1.1. A comprovação da suficiência em língua inglesa será OBRIGATÓRIA para todos(as) os(as) candidatos(as), tendo caráter eliminatório.

5.4.1.2. Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de uma das instituições reconhecidas pelo PPGAgro no **momento da inscrição**, com a respectiva pontuação mínima do exame, tendo sido realizado nos **três anos antecedentes** ao ato da inscrição no processo seletivo, podendo haver exceções que serão discriminadas nos itens dos respectivos testes.

5.4.1.3. As instituições reconhecidas pelo PPGAgro e as respectivas pontuações mínimas estão relacionadas a seguir:

a) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100). Validade: 30 dias;

b) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG) ou Centro de Línguas similar, de IES reconhecida pela MEC. Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessados no link <https://casle.letras.ufg.br>. Nota mínima: 7,0;

c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):

c.1) Tradicional – Paper-based. Pontuação mínima: 450 pontos;

c.2) Tradicional – Computer-based (CBT). Pontuação mínima: 135 pontos;

c.3) Tradicional – Internet-based Test (IBT). Pontuação mínima: 45 pontos;

c.4) Institucional – Institutional Testing Program (ITP). Pontuação mínima: 350 pontos;

d) Cambridge FCE (First Certificate in English). Validade: 5 anos;

e) IELTS (International English Language Testing System). Pontuação mínima: 4,5 pontos;

f) TEAP (Test of English for Academic Purposes). Pontuação mínima: 50 pontos;

g) Versant English Placement Test (www.pearson.com/english/versant/tests/student-placement-test.html). Notas mínimas: B1 para reading e writing e A2 para listening e speaking.

5.4.1.4. Ficarà dispensado(a) de realizar a Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna ou o(a) candidato(a) que, no ato de sua inscrição no processo seletivo, apresentar comprovante de aprovação em teste de suficiência em língua inglesa em outro Programa de Pós-graduação para o mesmo nível que concorre (mestrado ou doutorado) nos últimos dois anos.

5.4.1.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna, dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS, cuja pontuação deverá ser de, no mínimo, 2,0.

5.4.1.6. No caso de indígenas e pessoas surdas não serão considerados questões de ordem linguística, conforme diretrizes para a política linguística da pós-graduação) da UFG, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/web/ufg/85/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o_da_UFG.pdf

5.4.1.7. Será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que satisfazem aos critérios desta etapa. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios da etapa.

5.4.2. A **segunda etapa** consistirá em **avaliação do pré-projeto**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.4.2.1. O pré-projeto será analisado e submetido a exame oral, o qual será avaliado contemplando os critérios e pontuações definidos na Tabela 01.

5.4.2.2. A análise do pré-projeto será realizada previamente ao exame oral, constituindo etapa própria e independente.

Tabela 01- Itens de avaliação

Item de avaliação	Peso
Clareza e objetividade	1,5
Relevância para a sociedade	3,0
Alinhamento do projeto do(a) candidato(a) com o tema de pesquisa do(a) orientador(a)	3,5
Exequibilidade do proposto	2,0

5.4.2.3. Para além dos itens discriminados acima, será objeto transversal da avaliação a adequação do tema e da condução da pesquisa ao órgão de lotação do servidor e a relevância e implicações práticas para o executivo estadual.

5.4.3. A **terceira etapa** consistirá em **exame oral sobre o pré-projeto**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.4.3.1. Os(as) candidatos(as) terão seu pré-projeto submetido ao exame oral, no formato remoto (online), com datas e horários definidos previamente, os quais serão publicados no site do PPGAgro.

5.4.3.2. A banca atribuirá nota com base nos critérios abaixo:

- a) capacidade de argumentação diante de questionamentos;
- b) clareza de raciocínio e articulação conceitual;
- c) domínio de referenciais teóricos e metodologia anunciada;
- d) adequação da proposta às linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação;
- e) coerência entre o texto submetido e a exposição oral;
- f) capacidade de explicitar contribuições esperadas e potenciais resultados.
- g) capacidade operacional do docente para realização do projeto

5.5 As notas das etapas 2 e 3 serão divulgadas em conjunto, no momento da divulgação do resultado preliminar da seleção conforme cronograma.

5.6 A nota final do(a) candidato(a) (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas no pré-projeto (PP) e exame oral (EO), conforme expressão abaixo:

$$NF = \frac{4PP + 6EO}{10}$$

5.6.1 A NF deve ser, no mínimo, 6,0. Quem obtiver nota inferior à 6,0 estará eliminado do certame.

5.6.2 A classificação dos(as) candidatos(as), segundo as vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as) será determinada pela nota final (NF) da fórmula acima.

5.6.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito conforme a maior nota obtida no Pré-Projeto e idade, nesta ordem, até que seja obtido o desempate.

5.6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGAGRO/UFG conforme cronograma do item 6.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital nº 01/2026	25/03/2026
Prazo para impugnação do edital	26 a 27/03/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital	30/03/2026
Período de inscrições	De 25 de março a 07 de abril de 2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08 de abril de 2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10 de abril de 2026
Resultado final da homologação das inscrições	13 de abril de 2026
Resultado preliminar da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa (Etapa 1)	13 de abril de 2026

Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa (Etapa 1)	15 de abril de 2026
Resultado final da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa (Etapa 1)	16 de abril de 2026
Análise (Etapa 1) e Exame oral (Etapa 2) do Pré-projeto	20 a 22 de abril de 2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo – notas da análise do pré-projeto (Etapa 2) e do exame oral (Etapa 3)	22 de abril de 2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	24 de abril de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	27 de abril de 2026
Data limite para envio dos candidatos selecionados pelo PPG à FAPEG (plataforma SPARKX-FAPEG)	30 de abril de 2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados oficiais e neste Edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a), bem como atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização de qualquer atividade, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos a ele relacionados, não será objeto de avaliação no âmbito deste processo seletivo.

7.7 O Programa de Pós-Graduação em Agronegócio não se compromete a conceder bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) selecionados(as). A concessão de bolsas está condicionada às cotas disponíveis pelas agências de fomento e à aprovação final da FAPEG.

7.8. A aprovação na Seleção Interna não garante a aprovação do candidato na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, tendo em vista que ainda haverá a análise de mérito a ser realizada pela FAPEG/SEAD e esta será responsável pela classificação final dos candidatos aprovados em cada PPG participante da referida chamada.

7.9 O prazo para interposição de recurso contra resultados preliminares será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial, considerando-se apenas os dias úteis.

7.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo durante o prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAGRO/UFG.

7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás.

Edital aprovado *ad referendum* da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio no dia 25/03/ 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia //2026, conforme disposto na IN PRPG nº 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócio para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN PRPG nº 19/2025.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Klaus de Oliveira Abdala

Coordenador do PPGAGRO

ANEXO A

Orientador(a) ¹	Link currículo Lattes	Nível (M, D, PD) ²	Eixo estratégico e linha temática	Requisitos para o(a) candidato(a) ³	Perfil do(a) candidato(a) à vaga
Thiago Henrique Costa Silva	http://lattes.cnpq.br/0761167066175470	D	d) Gestão estratégica e projetos de governo: 3 - Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo na área agrária, ambiental e correlatas.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
Thiago Henrique Costa Silva	http://lattes.cnpq.br/0761167066175470	D	d) Gestão estratégica e projetos de governo: 2 - Gestão financeira e sustentabilidade ESG em projetos públicos; ou 3 - Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo na área agrária, ambiental e correlatas.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
Luciana Ramos Jordão	http://lattes.cnpq.br/4923316033553278	M	d) Gestão estratégica e projetos de governo: 3 – Sustentabilidade ESG em projetos públicos.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	

¹ Cada docente poderá ofertar a orientação de até 2 (dois) discentes, independentemente do nível (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não havendo limite de vagas a serem ofertadas pelo PPG.

² Nível da orientação: M – mestrado; D – doutorado; PD – pós-doutorado.

³ Critérios de elegibilidade para a vaga, incluindo área de formação, quando houver.

Luciana Ramos Jordão	http://lattes.cnpq.br/4923316033553278	M	e) Governança e modernização institucional: 2 - Ética, transparência e Compliance na Administração Pública e o Agronegócio	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	Espera-se candidatos(as) com qualquer área de formação, independente da lotação, atuação profissional no serviço público estadual e interesse aplicado em políticas públicas, gestão, território, desenvolvimento agrário, ambiental, sustentabilidade ou áreas afins, com disponibilidade para desenvolver pesquisa aplicada, capacidade de articulação entre teoria e prática institucional, e comprometimento com a produção de conhecimento voltado à qualificação da gestão pública e ao impacto socioambiental dos resultados.
Alcido Elenor Wander	http://lattes.cnpq.br/8250997651281553	M	d) Gestão estratégica e projetos de governo: 2. Gestão financeira e sustentabilidade ESG em projetos públicos. 3. Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo voltados ao agronegócio.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
Alcido Elenor Wander	http://lattes.cnpq.br/8250997651281553	D	d) Gestão estratégica e projetos de governo: 2. Gestão financeira e sustentabilidade ESG em projetos públicos. 3. Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo voltados ao agronegócio.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
Cleonice Borges de Souza	http://lattes.cnpq.br/8449949211640425	D	c) Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos: 2. Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes voltadas ao agronegócio.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
Cleonice Borges de Souza	http://lattes.cnpq.br/8449949211640425	D	b) Gestão e desenvolvimento de pessoas: 1. Gestão estratégica de talentos no serviço público, voltados ao agronegócio; ou, 3. Capacitação e desenvolvimento de lideranças públicas para gestão de unidades direcionadas ao agronegócio.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	

José Elenilson Cruz	http://lattes.cnpq.br/3130838156334394	M	a) Políticas públicas, compras e contratos governamentais: 3. Impactos da Inovação na Contratação de Serviços e Fornecimento de Produtos no Setor Público	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	
José Elenilson Cruz	http://lattes.cnpq.br/3130838156334394	D	e) Governança e modernização institucional: 1. Racionalização de processos e desempenho institucional ou 3. Inovação, gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.	Servidores com qualquer área de formação, independente da lotação, mestrado em qualquer área de formação, independente da lotação e aprovação em processo seletivo.	

* Todas as pesquisas realizadas devem ter aderência aos eixos e temas estratégicos, apresentando correlação com demandas da sociedade goiana e da administração pública no âmbito da área de concentração e linhas do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (*Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais*: Competitividade e Gestão; Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Tecnologia e Inovação).

ANEXO B
MODELO DE PRÉ-PROJETO
Modelo de Estrutura de Pré-Projeto de Pesquisa Científica

Capa, contendo título, nome do candidato, eixo escolhido e orientador pretendido

1. Título Provisório

2. Introdução

Apresenta o tema da pesquisa, contextualiza o problema e aponta a relevância do estudo.

- Contextualização do tema
- Panorama teórico geral
- Situação atual do problema
- Natureza interdisciplinar da pesquisa

3. Problema de Pesquisa

Questão(ões) de investigação que sejam relevante(s) e suficiente(s) para abordar o tema contextualizado – problema público e alinhado aos eixos propostos pela FAPEG.

4. Objetivos

Objetivo Geral: Definido de forma ampla e abrangente a finalidade central da pesquisa.

Objetivos Específicos: Desdobramentos do objetivo geral, que traduzam esse objetivo amplo em etapas concretas e operacionais.

5. Hipóteses

Proposição afirmativa ou negativa que indica uma relação possível entre variáveis ou fenômenos, e que será confirmada ou refutada a partir da coleta e análise dos dados. Devendo contemplar:

Clareza: deve ser formulada de forma simples e objetiva.

Testabilidade: precisa ser verificável por meio de dados empíricos.

Base teórica: deve estar fundamentada em literatura científica.

Delimitação: precisa estar relacionada diretamente ao problema e aos objetivos da pesquisa

6. Justificativa e impacto para gestão pública

Demonstra a importância científica, social, prática ou teórica da pesquisa. Deve responder: Por que este estudo é relevante?

- Relevância para a área de estudo e para a sociedade
- Contribuições esperadas
- Lacunas na literatura ou práticas
- Vinculação à área de concentração e linhas do PPGAgro

Esclarecer os benefícios concretos à sociedade e ao executivo estadual.

Você será avaliado pelos benefícios concretos à sociedade e ao Estado de Goiás.

7. Discussão teórica

Revisão preliminar da literatura sobre os principais conceitos, teorias e autores que embasam a pesquisa.

- Definições de termos-chave
- Teorias relacionadas ao tema
- Trabalhos anteriores semelhantes

Apresentar o referencial teórico (conjunto de ideias, autor ou teoria(s) que sustentarão a análise do tema).

8. Metodologia e exequibilidade técnica e institucional

Explicação de como a pesquisa será realizada.

- Tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa)
- Abordagem (qualitativa, quantitativa ou mista)
- Método adotado (dedutivo, indutivo, dialético, etc.)
- Procedimentos de pesquisa e técnicas de coleta de dados (entrevistas, questionários, análise documental etc.)
- População e amostra (se houver)
- Procedimentos de análise dos dados (ferramentas, softwares ou técnicas)

Informar a viabilidade prática da realização da pesquisa no âmbito do órgão de lotação do servidor.

9. Plano de transferência de conhecimento e implementação

Indicar as estratégias para incorporar os resultados à administração pública.

10. Cronograma

Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Levantamento bibliográfico	X			
Elaboração do referencial teórico		X		
Coleta de dados			X	
Análise dos dados			X	
Redação do trabalho				X

11. Referências

Formato conforme Normas da Associação de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos) revisada em dezembro de 2024 e a ABNT NBR 6023 (Referências) revisada em maio de 2025

***FORMATAÇÃO DO PROJETO:** Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens 3,0 cm (sup e esq), 2,0 cm (inf. e dir.); conteúdo máximo 15 páginas, excluindo referências.

Obs.: O projeto deve ser de autoria do candidato, portanto não deve ser realizado a partir de Inteligência Artificial generativa. Qualquer outro uso de IA para a escrita do projeto deverá ser explicitada no texto apresentado, conforme diretrizes de ética em pesquisa.